Rig.

Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 506,DE 4 DE SETEMBRO DE 1959-

ALTERA O LIMITE SUL DA ZONA URBANA DA CIDADE DE ERECHIM.

$$$$$$$

COPIA

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica alterada a redação da letra "a",do artº 1º,do ATO n. 62,de 24 de maio de 1938,no que se refere á descrição do limite SUL da ZONA URBANA da CIDADE de ERECHIM,passando a ser redigida da seguinte forma:

"AS RUAS ESPIRITO SANTO E JOÃO PESSOA,AO SUL"

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE SETEMBRO DE 1959
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE SETEMBRO DE 1959

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 13 / 1º / 1960

Pedro A. Weinmann
Secretário Executivo
p.